



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 16 DE MARÇO DE 2015, ÀS 11h HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de março de 2015, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei nº 002, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

02 - Projeto de Lei nº 003, de 23 de fevereiro de 2015, que “REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

03 - Projeto de Lei nº 004, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

para análise e emissão do respectivo parecer do projeto, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.: 006
DATA: 24/03/2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N.: 009 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, autorizar a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.074.684,00 (Três milhões, setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), para reforçar dotações do orçamento vigente em diversos setores elencadas neste projeto.

A proposta não tem vício de origem, uma vez que, sendo matéria de ordem financeira, alterando o orçamento municipal, se trata de matéria de competência do Executivo.

Analisando o Projeto de Lei em estudo e sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.: 008

DATA: 24/03/2015

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Executivo Municipal

PROCESSO N.: 010 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003, de 23 de fevereiro de 2015, que “REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a regulamentar as políticas de Assistência Social, que devido à questão social exigir uma solução rápida, requer uma legislação específica para o enfrentamento dos problemas advindos da vulnerabilidade social, permanente ou transitória, que atenda ainda os princípios de isonomia e os direitos sociais e humanos, pois ao estabelecer critérios claros acerca da concessão destes benefícios estará desenvolvendo uma política social mais justa e igualitária.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.: 010

DATA: 24/03/2015

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Executivo Municipal

PROCESSO N.: 011 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Projeto

RELATÓRIO: Trata o presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal solicitando autorização para dispensa e redução de multas e juros de mora de débitos fiscais do Município, para incentivar a população a quitar seus débitos, pois há um grande número de contribuintes em débitos com a Fazenda Pública deste Município, possibilitando dessa maneira o aumento na receita municipal.

Recebeu parecer favorável do Setor Jurídico desta Câmara Municipal, que observou que a proposta preserva o principal do débito tributário, incidindo as reduções sobre multas e juros.

A proposta é competência exclusiva do Prefeito, pois se trata de projeto que onerará os cofres públicos.

Em razão disso, apresenta também Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro atendendo ao que reza a Lei Complementar n. 101/2000, que é clara no sentido de que a concessão de anistia está compreendida no conceito de renúncia de receita tributária, que a aplicação da lei vai causar no ente público naquele exercício e também nos dois exercícios seguintes.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, seus anexos, sua justificativa, este Relator opina pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, por estar redigido e apresentado na forma legal e constitucional.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros destas Comissões, que após análise destes e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 24 de março de 2 015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA

PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS

RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS

MEMBRO